



Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso EBC Nº 01/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e a Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas – TV CULTURA, em 10 de abril de 2014.

Processo nº 0392/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, doravante denominada simplesmente **CEDENTE (FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA)**, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, **MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3252702 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.310.908-78, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor – Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90539084 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13 e, por seu Diretor-Geral, **PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2879428 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.684.916-87, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

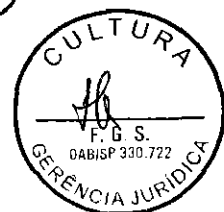
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso Original e **discriminar** os dados do empenho do exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 4.1.** da Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **10/04/2016** e término em **10/04/2018**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor total estimado, para o rateiro das despesas de energia elétrica, será de **R\$ 2.160.00,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais)**.



Procuradoria Jurídica da EBC
Marcos Colares
OAB/DF 12.322



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2016NE000311)

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339093 (Indenizações e Restituições);
Nota de Empenho:	2016NE000455;
Emissão:	18/02/2016;
Valor:	RS 90.000,00 (noventa mil reais).

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2016 objetivando o atendimento das despesas.

3.1.2. Para o atendimento das despesas do exercício subsequente, serão emitidas pela CONTRATANTE (EBC) as pertinentes Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2016

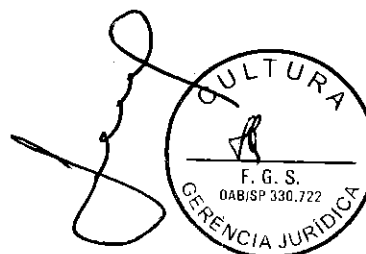
4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2016, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

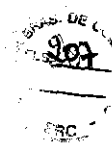
EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339093 (Indenizações e Restituições);
Nota de Empenho:	2016NE000311;
Emissão:	02/02/2016;
Valor:	RS 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.





CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 08 de abril de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Cessionária

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015

PEDRO HENRIQUE VARONI DE CARVALHO
Diretor-Geral

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Cedente

MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Diretor - Presidente

Testemunhas:

1) Fabio Luls Guedes Borba RG 40.289.597-6 2)

Coord-em/Elaborado por Erlaine Araújo/ Revisado por Jefferson Cruz

Fabio Luls Guedes Borba
Gerência de Captação e
Patrocínios / Rede

ERLAINE ARAUJO
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900



Procuradora Jurídica da EBC
Marcos Colares
OAB/DF 12.322